

ATMOSPHERE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

FEVEREIRO

2026

Sumário

1. Objetivo	3
2. Declaração de Investimentos Pessoais.....	3
3. Diretrizes.....	4

1. OBJETIVO

Esta Política de Investimentos Pessoais (“Política”) tem como objetivo estabelecer diretrizes para a negociação de valores mobiliários por parte dos administradores, empregados e colaboradores da ATMOSPHERE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“ATMOSPHERE”) e pela própria sociedade no âmbito da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, nos termos da Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada.

A ATMOSPHERE esclarece que, para fins de interpretação desta Política, toda e qualquer referência a fundos de investimento deverá ser entendida como menção às classes de cotas, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e vice-versa.

A ATMOSPHERE adotará as medidas necessárias para mitigar os riscos de que haja negociação de valores mobiliários a partir do uso indevido de informações privilegiadas e do vazamento de informações de natureza confidencial e situações de conflitos de interesse. Qualquer operação por parte dos administradores, empregados e colaboradores da ATMOSPHERE não tratada nesta Política, deverá ser aprovada previamente pelo Diretor de Compliance e Risco.

2. DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Todos os colaboradores da ATMOSPHERE considerados relevantes (“Colaboradores Relevantes”) em razão da função e atividade exercida na administração de recursos de terceiros, na forma a ser definida, de tempos em tempos, pelo Diretor de *Compliance e Risco*, deverão declarar seus investimentos em sua conta pessoal de

valores mobiliários ao ingressar na ATMOSPHERE e em intervalos regulares a partir de então.

Não obstante o parágrafo anterior, são desde já considerados Colaboradores Relevantes os Sócios da ATMOSPHERE.

Os Colaboradores Relevantes devem observar as seguintes normas gerais de conduta:

- Tomar as decisões de investimentos com embasamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possam pairar dúvidas sobre a total independência entre os interesses da ATMOSPHERE e os dos Colaboradores Relevantes;
- As atividades pessoais não deverão interferir negativamente nos profissionais. Além disto, as operações realizadas em nome da ATMOSPHERE devem ser totalmente separadas e independentes das de seus Colaboradores Relevantes; e
- As operações pessoais deverão ser orientadas para investimentos de longo prazo e não especulação de curto prazo. Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do Colaborador Relevante e, assim, atrapalhar seu desempenho nas funções.

3. DIRETRIZES

Os Colaboradores Relevantes devem seguir as seguintes diretrizes:

- São expressamente proibidos quaisquer investimentos pessoais feitos pelos Colaboradores Relevantes em títulos, valores mobiliários ou outros ativos e derivativos de renda variável que façam parte das carteiras e/ou fundos de investimento geridos pela ATMOSPHERE, ou que estejam sob análise para

investimento por tais carteiras e fundos de investimento, salvo se previamente autorizado por escrito pelo Diretor de Compliance e Risco;

- As aplicações diretas em ações, títulos ou outros valores mobiliários devem ser mantidas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pois essas devem ter caráter de investimento e nunca especulativo.
- Os Colaboradores Relevantes neste ato se obrigam a fornecer anualmente cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (“DIRPF”), comprovando assim que seus investimentos estão de acordo com o explicitado nesta Política; e
- Os Colaboradores Relevantes neste ato se obrigam a informar o Diretor de *Compliance* e Risco sobre as negociações pessoais de valores mobiliários – que não os investimentos permitidos, conforme indicados nesta Política – realizadas (i) pelo cônjuge ou companheiro do Colaborador Relevante; (ii) dependentes do Colaborador Relevante regularmente incluídos como tais em sua declaração de imposto de renda; (iii) qualquer pessoa física que conviva no mesmo domicílio do Colaborador Relevante; e (iv) qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador Relevante ou qualquer pessoa física a ele vinculada, conforme exposto, possuam participação relevante.

Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos, ativos ou demandas que necessitem de orientação, não tratados nesta Política, devem ser submetidas através do e-mail compliance@atmospherecapital.com.br, com antecedência de 2 (dois) dias úteis do prazo que o colaborador necessite da orientação ou autorização pelo Diretor de *Compliance e Risco*.

Nesta Política, são excluídas: (i) vendas de posições já detidas, já que não há obrigatoriedade na venda de tais posições; e (ii) compras de instrumentos de renda fixa negociados espontaneamente no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos.

O Colaborador Relevante deverá ter como objetivo máximo a preservação da sua reputação, assim como a imagem da ATMOSPHERE, responsabilizando-se inteiramente, portanto, pela comunicação ao Diretor de Compliance e Risco sobre a realização de investimentos pessoais. Se, porventura, for descoberta a realização de investimentos pessoais sem a devida comunicação ou se o Colaborador Relevante não proceder ao envio da cópia da DIRPF, estará sujeito às penalidades administrativas e trabalhistas pertinentes.

O conteúdo desta Política considera o tipo de investidor e o segmento de atuação da ATMOSPHERE no mercado de capitais.

Esta Política está sujeita a revisões anuais podendo ser realizada em periodicidade menor, caso necessário, pelo Diretor de Compliance e Risco com a finalidade de atualizar o documento de acordo com a regulamentação aplicável e as práticas do mercado para o alcance dos objetivos aqui pretendidos.

Sempre que for atualizada, cada Colaborador Relevante receberá através de e-mail eletrônico a Política revisada, sendo que deverá confirmar através de resposta do e-mail, após a leitura, a sua concordância e compromisso em relação a mesma.